

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento nº 04

Referência: Pregão Eletrônico nº 34/2016

Data: 21/11/2016

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Gavetas de disco NL-SAS de 6TB, Pentes de Memória, Servidores de Rede, Racks de 19 polegadas para servidores de rede, Biblioteca de Fitas LTO 7, Cartuchos de Fitas LTO 7 e atualização do software de backup utilizado pelo CONTRATANTE com expansão de licenças ou novo Software resultante de Upgrade Competitivo, com expansão de licenças, buscando garantir a continuidade dos serviços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016

ESCLARECIMENTO Nº 04

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 34/2016, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no sítio da ANEEL (www.aneel.gov.br).

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA PINHEIRO
Pregoeira



Pergunta 01

Com relação ao faturamento dos equipamentos, do item 03, item 04 e Grupo 01, itens 06 e 07, fiscalmente somos obrigados a destacar na nota fiscal os componentes que integram o objeto principal, já que recebemos a mercadoria de nosso fornecedor com a discriminação destes componentes. Entendemos que para faturamento podemos discriminar estes componentes na nota fiscal, está correto nosso entendimento?

Resposta 01

Sim, está correto o entendimento.

Pergunta 02

Os produtos a serem ofertados para este certame são compostos por hardware que exigem serviços de garantia, os quais possuem tributação diferenciada conforme a legislação vigente. Sendo assim, entendemos que para atender às exigências do edital é possível faturar o hardware e a garantia em notas fiscais separadas, sendo o hardware em nota fiscal de venda e a garantia em nota fiscal de serviço. Será aceito o faturamento de material e serviço para os itens de 03 a 04 e Grupo 01, itens 06 e 07?

Resposta 02

O entendimento não está correto, não foi especificado no Edital serviços de garantia.

Pergunta 03

Com relação ao prazo de entrega, Anexo I, item 05, subitem 5.4: Ocorre que os fabricantes produzem seus equipamentos sob demanda e não possuem estoque dos mesmos. Quando a configuração é customizada, como é o caso de editais, o tempo necessário para fechar todo o ciclo de importação, produção e entrega é de 45 dias corridos. Desta forma, entendemos que para não comprometer a participação de uma gama maior de fornecedores/fabricantes, o prazo de entrega dos equipamentos poderá ser de até 45 dias e a instalação em até 15 dias após a entrega. Está correto nosso entendimento?

Resposta 03

O entendimento não está correto, observar a especificação no Edital.

Pergunta 04

Qual é a dotação orçamentária do referido edital?

Resposta 04

Trata-se de Ata de Registro de Preços, portanto, não há dotação orçamentária prévia.



Pergunta 05

Com relação ao Anexo I, item 3.6, no item 06, subitem 3.6.4.8 menciona: " Interfaces FC de 16 Gbps (dezesesseis gigabites por segundo)".

Com base nos maiores fabricantes de biblioteca de fitas, ainda não temos a tecnologia de drives LTO7 com velocidade de 16 Gbps FC disponíveis no mercado como exige a especificação, sendo assim, ao ofertar unidades de fitas com velocidade de 8Gbps com auto negociação com o Switch SAN existente, estaremos atendendo ao edital. Está correto nosso entendimento?

Resposta 05

Está correto o entendimento. Ver novo edital republicado dia 21/11/2016.

Pergunta 06

No item 9. GARANTIA – PARA TODOS OS ITENS, exige a garantia mínima para os ITENS 1, 3, 4 e 6 será de 60 (sessenta) meses, a partir do recebimento do Termo de Recebimento Definitivo, contra qualquer defeito que o produto possa apresentar, sendo excluídos apenas defeitos ocasionados por mau uso; Entendemos que o serviço poderá ser realizado por assistência técnica autorizada oficial do fabricante desde que a garantia ofertada seja contratada diretamente com o fabricante, que não serão aceitas propostas cuja garantia seja realizada diretamente pelo proponente, e que será exigida na entrega dos produtos a comprovação da aquisição da garantia diretamente do fabricante dos equipamentos. Está correto nosso entendimento?

Resposta 06

O entendimento não está correto, não há no Edital nenhuma referência ao questionado.

Pergunta 07

Para o Anexo I do Pregão Eletrônico, Termo de Referência, Item 3 (FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E GARANTIA DE SERVIDORES DE REDE TIPO 1) no seu no Item 3.1.1 que trata dos Requisitos Técnicos e Sub-Item 3.3.1.10. o qual transcrevemos abaixo pede-se:

3.3.1.10 Mínimo de 4 (quatro) portas USB sendo, no mínimo, 2 (duas) portas USB 3.0 para conexão de dispositivos, sendo, no mínimo, 1 (uma) USB 3.0 na parte frontal do servidor;

A equipe de projetos da Supermicro não incluiu uma porta USB frontal por entender que para servidores não é utilizada. Nesse tipo de equipamento, todos os updates, inclusive de firmware, são realizados através da rede, via WEB ou IPMI (Porta de gerenciamento).



No caso excepcional de necessidade de uso da USB, o acesso pode ser feito através da porta traseira do rack, não trazendo transtornos adicionais em relação à sua utilização.

Desta forma, questionamos a possibilidade de atender às especificações da quantidade de USB, oferecendo todas as portas na parte traseira do servidor.

Input / Output					
USB	•	5	portas	USB	3.0
		(2 traseiras e 3 através de cabeçalho, 1 Tipo A)			
	•	2	portas	USB	2.0
		(2 por meio de cabeçalho)			

Resposta 07

Ver novo edital republicado dia 21/11/2016.

Pergunta 08

Referente ao itens 3, 4 e 6

Item 3:

- Mínimo de 4 (quatro) portas USB sendo, no mínimo, 2 (duas) portas USB 3.0 para conexão de dispositivos, sendo, no mínimo, 1 (uma) USB 3.0 na parte frontal do servidor;

* Será aceito USB 2.0, ao invés de USB 3.0?

Resposta 08

Ver novo edital republicado dia 21/11/2016.

Pergunta 09

Itens 3 e 4:

- O CONTRATADO deverá disponibilizar, telefone (com número do tipo "0800" caso a Central de Atendimento esteja fora de Brasília-DF), Internet, e-mail ou fac-símile, para abertura de chamado técnico diretamente à empresa;

* Será aceito 0800 por parte da FABRICANTE?

Resposta 09

Como especificado no Edital, o número 0800 para abertura de chamado deverá ser feito diretamente à empresa.



Pergunta 10

Item 6:

- Interfaces FC de 16 Gbps (dezesesseis gigabites por segundo);

* Não há equipamento no mercado equipamento com interfaces FC de 16 Gbps, neste caso, será aceito equipamento com interfaces FC de 8 Gbps?

Resposta 10

Sim, ver novo edital republicado dia 21/11/2016.

Pergunta 11

Com relação ao item 13.5 e os respectivos subitens do edital 34/2016, que prevê apresentação de atestado de capacidade técnica e de acordo com o Acórdão 3056/2008 do Plenário do Tribunal de Contas da União, em parte reproduzido abaixo:

"11. Deste modo, matriz e filial não são pessoas jurídicas distintas. A matriz e filial representam estabelecimentos diferentes pertencentes à mesma pessoa jurídica, fato corroborado, inclusive, pelo art. 10, § 1o, da Instrução Normativa RFB no 748, de 28 de junho de 2007, in verbis: 'Art. 10. As Entidades domiciliadas no Brasil, inclusive as pessoas jurídicas por equiparação, estão obrigadas a inscreverem no CNPJ, antes de iniciarem suas atividades, todos os seus estabelecimentos localizados no Brasil ou no exterior.

§ 1o Para efeitos de CNPJ, estabelecimento é o local, privado ou público, edificado ou não, móvel ou imóvel, próprio ou de terceiro, em que a Entidade exerça, em caráter temporário ou permanente, suas atividades, inclusive as Unidades auxiliares constantes do Anexo V, bem como onde se encontrem armazenadas mercadorias'.

12. Conclui-se que o CNPJ específico para a filial decorre somente da obrigatoriedade da citada Instrução Normativa, que impõe à todas as empresas a inscrição do CNPJ de seus estabelecimentos. O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ é composto de oito algarismos, separado por uma barra do número de ordem do estabelecimento e, por fim, após o hífen, dois dígitos de controle. Desta maneira, o número do CNPJ da matriz e da filial são iguais até a barra separadora. Em seguida, faz-se a diferenciação entre os estabelecimentos: /0001 é sempre para a matriz; /0002 para a primeira filial; /0003 para a segunda filial e assim por diante. Os demais dígitos são os chamados de dígitos verificadores, específico para cada estabelecimento.

Uma vez que matriz e filial da licitante fazem parte da mesma pessoa jurídica, entendemos que o atestado de capacidade técnica a ser apresentado pode ser emitido em nome da empresa, independente do CNPJ ser atribuído à matriz ou a filial da mesma. Está correto o entendimento?

Resposta 11

O entendimento está correto, a filial pode apresentar atestado de capacidade técnica em nome da matriz, e vice-versa.



Pergunta 12

Em relação aos itens 3.3.1.15 e 3.4.1.15 “Controladora RAID da mesma marca do fabricante do equipamento, compatível com discos rígidos padrão SAS e SATA”. Uma vez que as controladoras RAID de grandes fabricantes de servidores como Dell e Lenovo não são proprietárias e tem como base controladoras do fabricante LSI, entende-se que para aumentar a competitividade, manter a isonomia do processo e para permitir a participação destes grandes fabricantes no pregão, será aceito controladora RAID que seja de marca diferente do fabricante do equipamento, desde que a licitante possua garantia integrada para todos os componentes ofertados. Está correto o entendimento?

Resposta 12

O entendimento está correto, desde que a licitante ofereça a garantia solicitada para todos os componentes ofertados.

Pergunta 13

Com relação ao item 3.8.20, informamos que a solução Veritas não possui esta funcionalidade e que ferramenta de terceiros irão onerar o projeto de forma desnecessária, uma vez que a solução continua operando mesmo em caso de utilização superior a contratada. De forma a garantir total e plena competitividade, entendemos que o item 3.8.20 poderá ser atendido com relatório trimestral enviado por meio eletrônico, realizado pela Contratada. Está correto este entendimento? Caso negativo, o relatório deverá ser realizado de quanto em quanto tempo?

Resposta 13

O entendimento não está correto, a solicitação é de envio de alertas ou mensagens informativas, no momento da ocorrência, que informem a CONTRATANTE, que o total do licenciamento foi atingido.

Pergunta 14

Com relação ao item 3.8.45 “Possuir funcionalidade para definir diferentes perfis de usuário;”, entendemos que este perfil se refere aos agentes de backup, uma vez que a solução de backup requer acesso aos servidores físicos ou virtuais e que de acordo com a funcionalidade desejada, poderá ser solicitado algum usuário com maior privilégio. Está correto o entendimento?

Resposta 14

O entendimento não está correto, um perfil de usuário é um conjunto de permissões de acesso a ferramenta.

Pergunta 15

Com relação ao item 3.8.45 “Possuir funcionalidade para definir diferentes perfis de usuário;”, a solução do fabricante Veritas possui a capacidade de exportar e enviar relatórios para usuários de acordo com a



definição do administrador. Desta maneira, entendemos que o item será atendido, está correto o entendimento?

Resposta 15

O entendimento não está correto, um perfil de usuário é um conjunto de permissões de acesso a ferramenta.

Pergunta 16

Com relação aos itens 3.6.1, 3.6.4.8 e 3.6.6:

“O equipamento deverá ser capaz de armazenar internamente no mínimo 179 (cento e setenta e nove) cartuchos, expansíveis a, no mínimo, 300 (trezentos) cartuchos padrão Ultrium LTO-7, 6 TB (seis terabytes), sem compressão, e possuir mecanismo robotizado para a montagem automática dos cartuchos em unidade de leitura/gravação (drive), sem a intervenção humana;”;

e “Interfaces FC de 16 Gbps (dezesseis gigabites por segundo);”; e “Deverão ser fornecidos os equipamentos (drivers, transceivers e cabos) para interligação da fitoteca (com todos os seus drives ativos e funcionais) com switches SAN de 16GB;”.

Os drives LTO 7 são os mais atuais, possibilitando desempenho médio de 300MBps e máxima de 750MBps, conforme pode ser verificado inclusive no sítio http://www.lto.org/wp-content/uploads/2014/06/LTO16_0026_ValueProp_Performance_01_2016_FINAL.pdf.

Uma vez que a velocidade de conexão das interfaces de conexão em Fiber Channel são mensuradas em Gbps, e ao realizar a conversão de MBps para Gbps, constata-se que em médio, o desempenho requerido por 01 drive LTO-7 é de 2,4Gbps quando operando a 300MBps e de 6Gbps quando operando em 750MBps. Desta maneira, alguns fabricantes de biblioteca de fitas, utilizam portas de 08Gbps para cada drive, uma vez que estas atendem ao máximo a ser utilizado pelo drive. Portanto, para garantir a competitividade no referido pregão, entendemos que são aceitas portas 08Gbps FC por drive, de forma a não possuir recursos subutilizados. Está correto nosso entendimento? Caso negado, gostaríamos de entender a necessidade de 16Gbps.

Declaramos ainda que switches FC 16Gbps suportam a conexão 08Gbps nativamente, não havendo problemas de compatibilidade.

Resposta 16

Ver novo edital republicado dia 21/11/2016.

Pergunta 17

Com relação aos itens 3.6.3 e 3.6.4.8:

“Deverão ser fornecidos 2 (dois) cabos FC com conector LC-LC de, no mínimo, 10 (dez) metros para conexão ao servidor ou rede SAN para cada drive. Caso a conexão ao mecanismo robótico seja dedicada, deverão ser fornecidos mais 2 (dois) cabos;”

“Interfaces FC de 16 Gbps (dezesseis gigabites por segundo);”; e

Entendemos que cada drive deve possuir pelo menos 02 (portas) FC para conexão com o switch. Está correto o entendimento?



Resposta 17

O entendimento não está correto, deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) porta FC para conexão com o switch.

Pergunta 18

Com relação ao item 3.6.2"A expansão solicitada pode ser realizada através da adição de módulos ao equipamento já instalado ou através da troca do chassi instalado por um novo chassi, de maior capacidade, desde que se preserve o número de série do equipamento instalado e que se reutilize a maioria dos componentes (mecanismo robótico, tape drivers, fontes de alimentação e "slots" de cartuchos) do equipamento já instalado, no novo chassi;" e o item 3.6.6. Deverão ser fornecidos os equipamentos (drivers, transceivers e cabos) para interligação da fitoteca (com todos os seus drivers ativos e funcionais) com switches SAN de 16GB;" Entendemos que caso seja necessária a troca de chassi, o mesmo não deverá ter custo adicional a Aneel para preservação do investimento, e que apenas novos drives, transceivers, cabos, slots e fitas deverão possuir algum custo. Está correto o entendimento?

Resposta 18

O entendimento está correto, observar que os switches SAN são de 8GB conforme republicação.

Pergunta 19

O item 3.8.27 exige que a solução proposta de backup deva suportar o S.O. Windows 2003. Uma vez, que a Microsoft não suporta mais a versão (<https://support.microsoft.com/pt-br/lifecycle?p1=10394>) nenhuma solução de Backup, pode garantir o suporte sobre um S.O que já foi descontinuado. Sendo assim, entendemos que a exigência do suporte da solução de backup em Windows 2003, deve ser desconsiderado das especificações técnicas deste edital. Está correto nosso entendimento?

Resposta 19

O entendimento está correto.

Pergunta 20

Em relação ao item 5.4 onde: **Entrega e instalação dos materiais, equipamentos e software: até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de solicitação, salvo caso fortuito, este prazo pode ser prorrogado por igual período mediante a autorização, em que o mesmo deverá informar ao CONTRATANTE, com prazo máximo de 1 dia útil antes do final do prazo.** ". Entendemos que é comum ao mercado de TI para o tipo de equipamento, objeto desta licitação, estipular um prazo de 60 dias para entrega. Sendo assim, visando ampliar a concorrência e participação de grandes fabricantes, entendemos que podemos considerar a prática de mercado, ou seja, 60 (sessenta) dias para entrega dos equipamentos. Vale ressaltar que, os mesmos possuem configurações específicas, que em geral demandam um tempo



maior de fabricação e entrega devido a possuírem alguns componentes que dependem de importação. Podemos considerar o prazo de 60 (sessenta) dias uteis para entrega?

Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta 20

O entendimento não está correto, considerar o especificado no Edital.

Pergunta 21

Percebemos que no edital, 3 – DESCRIÇÃO DETALHADA, ITEM 3.3 - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E GARANTIA DE SERVIDORES DE REDE TIPO 1, subitem 3.3.1.10 e 4- FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E GARANTIA DE SERVIDORES DE REDE TIPO 2 subitem 3.4.1.10 é solicitado: "*Mínimo de 4 (quatro) portas USB sendo, no mínimo, 2 (duas) portas USB 3.0 para conexão de dispositivos, sendo, no mínimo, 1 (uma) USB 3.0 na parte frontal do servidor*". Tal solicitação é restritiva na categoria de servidores com quatro processadores, uma vez que no mercado tais servidores contam apenas com portas USB 2.0. Por outro lado, estes servidores são capazes de prover o dobro do número de portas solicitado, sendo duas frontais, quatro traseiras e duas internas. Por se tratar de uma característica que não impacta no atendimento das necessidades que serão impostas para este equipamento e visando um processo mais competitivo, afirmamos que o órgão receba propostas com melhor relação custo benefício, entendemos que serão aceitos equipamentos que possuam apenas portas USB 2.0, desde que seja entregue 8 (oito) portas, sendo duas frontais, atendendo as demais características técnicas com o dobro de portas USB solicitado.

Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta 21

Ver novo edital republicado dia 21/11/2016.

Pergunta 22

Percebemos que no edital, 3 – DESCRIÇÃO DETALHADA, ITEM 3.3 - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E GARANTIA DE SERVIDORES DE REDE TIPO 1, subitem 3.3.3.1 é solicitado: "*Deve possuir, no mínimo, 1536GB (um mil quinhentos e trinta e seis gigabytes) de memória RAM distribuídos em metade dos slots disponíveis para os pentes de memória*" (grifo nosso). Também é solicitado no item 3, subitem [3.3.3.4](#): "O servidor deve ser escalável para até 3TB (3 Terabytes), considerando sua configuração com todos os processadores instalados e mantendo a utilização dos pentes existentes" (grifo nosso). Tal solicitação eleva consideravelmente o valor da oferta, devido a necessidade da utilização de pentes de 64 GB, os quais são importados, ultrapassando com facilidade o valor estimado do processo. Visando o não fracasso do item, possibilitando que o órgão receba propostas com valores mais atrativos e dentro do valor estimado para o processo, entendemos que a capacidade de memória instalada (1536 GB de RAM) poderá estar compreendida em todos os slots disponíveis para os pentes de memória, assim como descrito no subitem



3.4.3.1 do item 4 – Servidor Tipo 2, o que possibilita a adoção de pentes de 32 GB, sendo que este modulo é aceito no item 3 conforme descrição do item 3.3.3.5, uma vez que os módulos de 32 GB são 70% mais baratos do que os módulos de 64 GB, ou seja, possui um valor por GB extremamente inferior comparado com os módulos de 64 GB, o que faz toda a diferença em uma capacidade de 1,5 TB de memória RAM.

Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta 22

O entendimento não está correto, não foram solicitados módulos de 64GB. O item 3.3.3.5, conforme mencionado no questionamento, informa que os pentes devem ser de, no mínimo, 32GB utilizando-se metade dos slots disponíveis.

O entendimento relativo ao item 3.4.3.1 também está incorreto, o que é solicitado são pentes de, no mínimo 16GB com utilização de todos os slots.

Pergunta 23

Percebemos que no edital, 3 – DESCRIÇÃO DETALHADA, ITEM 3.3 - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E GARANTIA DE SERVIDORES DE REDE TIPO 1, subitem 3.3.3.4, 3.3.3.5, 3.3.3.6 e 3.3.3.8, é solicitado:

3.3.3.1. Deve possuir, no mínimo, **1536GB (um mil quinhentos e trinta e seis gigabytes) de memória RAM** distribuídos em metade dos slots disponíveis para os pentes de memória (grifo nosso);

3.3.3.4. O servidor deve ser escalável para até 3TB (3 Terabytes), considerando sua configuração com todos os processadores instalados e **mantendo a utilização dos pentes existentes** (grifo nosso);

3.3.3.5. Os pentes de memória devem ter, no mínimo, **32GB (trinta e dois gigabytes)** de capacidade cada um (grifo nosso);

3.3.3.6. A memória deve estar balanceada, os canais de memória devem possuir o mesmo número de pentes e em posição equivalente;

3.3.3.8. Todos os pentes de memória devem ser obrigatoriamente do mesmo tamanho;

Nessas condições, não é possível fornecer 1536 GB de memória RAM de forma balanceada, ou seja, com distribuição igualitária dos módulos de memória entre os canais de memória de modo que os canais possuam o mesmo número pentes e em posição equivalente, devido ao fato de que os equipamentos desse patamar permitem a inserção de 3 (três) módulos por canal, totalizando 96 slots de memória, ou seja, para atender à exigência é necessário que cada canal possui instalado apenas 1 módulos, totalizando 32 módulos de memória. Dividindo 1536 GB por 32 slots, teremos o tamanho em GB de cada modulo de memória, onde o resulta é 48 GB, porém módulos de 48 GB não existem no mercado, levando a utilização dos módulos de 64 GB, que totalizaria 2048 GB de RAM, elevando consideravelmente o custo do equipamento pelo fato do fornecimento adicional de memória e devido a utilização dos pentes de 64 GB, os quais são 3 vezes mais caros que os módulos de 32 GB. Visando o não fracasso do item, possibilitando que o órgão receba propostas com valores mais atrativos e dentro do valor estimado do processo, entendemos que será aceito configurações de memória não balanceada, devido a capacidade de memória instalada solicitada.

Estamos corretos em nosso entendimento?



Resposta 23

O item foi removido na republicação do Edital.

Pergunta 24

Percebemos que no edital, 3 – DESCRIÇÃO DETALHADA, ITEM 3.3 - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E GARANTIA DE SERVIDORES DE REDE TIPO 1, subitem 3.3.8.26 e 4- FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E GARANTIA DE SERVIDORES DE REDE TIPO 2 subitem 3.4.8.26 é solicitado: "*Acompanhar **mídia** de inicialização e configuração do equipamento contendo todos os drivers de dispositivos de forma a permitir a fácil instalação do equipamento*" (grifo nosso). Entendemos que será aceito mídia ou memória flash embarcada no servidor que possibilite a inicialização e configuração do equipamento, além de conter todos os drivers de dispositivos de forma a permitir a fácil instalação do equipamento.

Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta 24

O entendimento em relação aos drivers de dispositivos embarcados no servidor está correto, na falta dos mesmos, deverá ser entregue mídia com todos os drivers pertinentes.

Pergunta 25

Percebemos que no edital, 3 – DESCRIÇÃO DETALHADA, ITEM 3.6 - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E GARANTIA DE BIBLIOTECA DE FITAS LTO 7 (TAPE LIBRARY), subitem 3.6.4.10 é solicitado: "*Fontes de alimentação redundantes **com tensão de entrada de 100/240 Volts**, de forma automática*" (grifo nosso). Entendemos que ofertando equipamento que opere com faixas de tensão de 100 a 127 volts e 200 a 240 volts, em conformidade com o decreto N° 97.280 que rege as faixas de tensão adotadas em território brasileiro, estamos atendendo ao exigido.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta 25

O entendimento não está correto, considerar o disposto no Edital, ou seja, com tensão de entrada de 100/240 Volts de forma automática.

Pergunta 26

Percebemos que no edital, 3 – DESCRIÇÃO DETALHADA, ITEM 3.6 - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E GARANTIA DE BIBLIOTECA DE FITAS LTO 7 (TAPE LIBRARY), subitem 3.6.4.8 é solicitado: "*Interfaces*



FC de 16 Gbps (dezesesseis gigabites por segundo) (grifo nosso). Tal exigência não vai de encontro a oferta do mercado, uma vez que a velocidade em FC adotada pelos drivers é de 8 Gb, devido ao fato da limitação que ainda existem nas fitas, onde o padrão de fita mais atual, sendo este o LTO-7, chega a uma taxa de no máximo 300 MB/s, o que pode ser perfeitamente atendido por uma taxa de 8 Gb/s, taxa essa que em bytes suporta um tráfego de até 1 Giga Byte por segundo, 3 vezes superior ao necessário. Visando o não fracasso do item, afim de possibilitar a participação dos fabricantes de fita do mercado, entendemos que serão aceitos equipamentos com interface de 8 Gbps, sendo está o padrão adotado pelo mercado, garantindo atendimento das demais características solicitadas.

Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta 26

O entendimento está correto, item foi modificado na republicação do Edital.

Pergunta 27

Em relação ao item 14.5 onde se lê "**Instalar os equipamentos da solução, bem como suas configurações, devendo ser comprovada a conectividade e a interoperabilidade da solução com a rede local do CONTRATANTE**". Entendemos que para os itens 03 e 04, entende-se por instalação a atividade de desembalar o equipamento da caixa, instala-lo no rack e conecta-lo a rede elétrica já disponível e atualização de firmware caso seja necessário. Não faz parte desta atividade a configuração logica e instalação e configuração do sistema operacional, conforme exigências dos subitens 3.3.1.18 e 3.4.1.18: "Deverá ser fornecido **sem Sistema Operacional**" (grifo nosso). Desta forma, entende-se também que a contratada não terá nenhuma responsabilidade sobre o sistema operacional.

Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta 27

O entendimento está correto.

